



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Escola do Legislativo



PROJETO BÁSICO 2022-ELEGIS

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Denominação do evento Curso de Direito Eleitoral		
Objetivo O curso Direito Eleitoral apresenta os conceitos mais relevantes acerca do Direito Eleitoral, inclusive com as recentes reformas legislativas cujo impacto altera o quadro normativo brasileiro. Ao final do evento o aluno deverá ser capaz de compreender as normas e regras do processo eleitoral e sua dinâmica para as eleições de 2022.		
Conteúdo • Elegibilidade e inelegibilidade na prática; • Registro de candidatura e campanha eleitoral; • Partidos políticos: particularidades no Direito brasileiro; • Eleições e apuração: aspectos práticos; • Arrecadação e gastos em campanha eleitoral; • Processo penal eleitoral: aspectos práticos; • Justiça Eleitoral (organização e competência); • Ação de investigação judicial eleitoral e Ação de impugnação ao registro de candidatura (teoria e prática); • Representações da Lei das Eleições e recursos eleitorais: teoria e prática; • Propaganda política: proibições, direito de resposta e impugnações.		
Clientela Assessores parlamentares e servidores que necessitam de conhecimentos sobre os temas para o desempenho de suas funções		
Nº de turmas 01	Nº de treinandos/turma 70	Valor hora-aula: R\$ 284,90
Carga Horária 15 horas-aula	Investimento por turma: 15 x R\$ 284,90 = R\$ 3.885,00	Investimento total: R\$ 4.273,50
Data/horário de realização: de 20/06/2022 a 24/06/2022 de segunda a sexta 8h30 a 11h30 (3 h/dia)	Local de realização Plataforma Zoom e Moodle	
Metodologia de Ensino: Exposição dialogada e estudo de caso (exemplos). Curso EAD.		
Recursos Didáticos: Apostila, recursos audiovisual, apresentação PowerPoint e material de apoio complementar (leitura e legislação).		

Instrutor/ Qualificação

Fernando Maciel de Alencastro

É servidor concursado do TSE desde 1995 o que traz uma necessária proximidade e conhecimento do funcionamento e competências desta Instituição Jurídica. Bacharel em Direito, concluiu os créditos do Mestrado e fez Pós-Graduação em Direito Constitucional Eleitoral todos na UnB. Tem experiência profissional em diversas Instituições Jurídicas, ramo em que sempre atuou. Foi estagiário do Departamento Jurídico do Banco Itaú, Consultor Jurídico da Embrafilme e da Editora Consulex. Assessor do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Assessor de Ministro no STJ, aprovado em concurso público de Analista Judiciário para o STF, tomou posse e entrou em exercício no TSE. Escreveu monografias, com destaque para: Judiciário; Um Poder dependente e As Funções Básicas da Justiça Eleitoral. Produziu e publicou artigos. Participou de Missões Eleitorais Internacionais na Costa Rica, Timor leste, Venezuela e Palestina. Autor do Livro: Os Presidentes do TSE no Século XXI- de Néri da Silveira a Dias Toffoli. Participa como apresentador de dois programas jurídicos na TV Justiça; Direto do Plenário e Decisões, nos quais aborda temas jurídicos e a estrutura do Poder Judiciário Eleitoral. Membro do Comitê Gestor de Tabelas processuais do CNJ, Membro da Comissão de Ética e Sindicância do TSE. É professor de Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Instituto Brasiliense de Direito Público-IDP, nas disciplinas Práticas Cartorárias Eleitorais e Registro de Candidatura. Professor de Pós-Graduação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. Professor em disciplinas eleitorais do Instituto Conexões. Professor voluntário do Instituto de Educação em Direitos e Fraternidade - IEDF. Secretário Judiciário do TSE nas gestões dos Ministros Ricardo Lewandowski(2010) , Cármen Lúcia,(2012) Dias Toffoli (2014), Luiz Fux (2017) e atualmente da Ministra Rosa Weber. Especialista em Direito Eleitoral, profere palestras e ministra cursos presenciais e em EAD em cidadania eleitoral. Fundador da Escola do Eleitor. Participante do Projeto Direito Libras que visa levar cidadania e educação aos membros da comunidade surda. Orientador de alunos em monografias e Trabalhos de conclusão de curso..

Avaliação

- Reação dos treinandos
- Reação do instrutor
- Atividade avaliativa

Certificação

- Escola do Legislativo
- 75% de presença

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA

Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRE DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 26/05/2022, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0699659** Código CRC: **7985EBA4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - elegis@cl.df.gov.br



PARECER-PG Nº 179/2022-NPLC

Brasília, 27 de maio de 2022.

EMENTA: TREINAMENTO DE PESSOAL – ELEGIS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DIREITO ELEITORAL – INSTRUTOR EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA.

Senhor Procurador-Geral,

Encaminham-se os autos a esta Procuradoria-Geral, em atenção ao Despacho ELEGIS 0801870, para análise da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, de instrutoria externa para ministrar o curso de Direito Eleitoral aos servidores da CLDF, a realizar-se no período compreendido entre 20/06/2022 a 24/06/2022, de segunda a sexta, 8h30 a 11h30.

É o relatório.

Saliento que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico faz-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

O Projeto Básico ELEGIS 0699659, juntamente com a Nota Técnica ELEGIS 0699664, descreve as justificativas para realização do evento de capacitação, a demonstrar a importância e adequação do conteúdo do treinamento às atribuições desenvolvidas pelo público alvo do treinamento, bem assim a notoriedade técnica do instrutor, que caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, na medida em que a avaliação curricular do palestrante revela a excelência de seu conhecimento e aprofundamento técnico no campo temático do evento proposto, e que torna inviável a competição, mostrando-se justificada a escolha do prestador, como exige o art. 26, II, da Lei nº 8.666/93.

O Projeto Básico ELEGIS 0699659, acrescido das informações constantes da Nota Técnica ELEGIS 0699664, satisfaz os requisitos legalmente exigidos, nele constando o conteúdo programático do evento, seus objetivos, público alvo, indicação dos instrutores, recursos didáticos, custos, duração, data prevista para realização e fundamentação legal para a contratação.

De igual modo, a instrução dos autos revela a regularidade da documentação de habilitação do instrutor e a existência de justificativa suficiente quanto ao preço, que está em conformidade ao valor praticado pelo mercado, como verificado na Pesquisa de Preços 0705278.

De acordo com a instrução dos autos, o evento de capacitação em análise está previsto na Programação de Capacitação dos Servidores. No entanto, ainda não constam dos autos instrução processual relativa às exigências legais alusivas à verificação de disponibilidade

orçamentária, adequação orçamentária da despesa à Lei Orçamentária e à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a aprovação do projeto básico pelo Ordenador de Despesas, que deverão ser realizadas previamente à formalização da contratação.

Nesse passo, a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que está justificada a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Assim, verificado o cumprimento dos requisitos legais relativos à efetiva disponibilidade orçamentária e aprovação do projeto básico pelo Ordenador de Despesas, opino pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

CARLA MARIA MARTINS GOMES
Procuradora Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MARTINS GOMES - Matr. 13098, Procurador(a) Legislativo**, em 27/05/2022, às 17:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0803795** Código CRC: **DD7211EF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00001620/2022-51

0803795v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 25, II c/c Art. 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 241.250,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 87.371,38
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 153.878,62
Valor desta Despesa: R\$ 4.273,50 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)	
Credor: 238.543.831-34 - Fernando Maciel de Alencastro R\$ 4.273,50	
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de instrutoria externa para ministrar o curso de Direito Eleitoral a servidores da CLDF, conforme Projeto Básico ELEGIS, doc. SEI 0699659. Valor da Despesa: R\$ 4.273,50 Classificação da despesa: 33.90.36-28 Conforme Nota Técnica Nº 16/2022-ELEGIS (SEI 0699664), Parecer-PG nº 179/2022-NPLC (SEI 0803795), Instrução NUAQ nº 031/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0809916), Despacho GMD (0810885) e Despacho DAF (SEI 0811186). EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA DE FORMA GENÉRICA NO ITEM 1.1.1 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2022 (PÁGINA 98 DA APOSTILA), NO VALOR DE R\$ 266.250,00.	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima. Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 4.273,50 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, **Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 03/06/2022, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 03/06/2022, às 19:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 06/06/2022, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0811852** Código CRC: **21F222DC**.